ATA DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO EM CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS)

ATA Nº.1

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nos Paços do Município de Viana do Alentejo, pelas nove horas, reuniu o júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, constituído do seguinte modo conforme despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara no uso de competência delegada em matéria de pessoal, de dezoito de setembro de dois mil e vinte e seis:

Presidente: João Sérgio Canivete Morais, Chefe da Divisão de Cultura e Desporto do Município de Viana do Alentejo;

Vogais efetivos: Rúben Filipe Teixeira da Costa, dirigente intermédio de 3.º grau da Unidade de Cultura e Arte do Município de Montemor-o-Novo e Luisa Maria Braga Mouro Lagarto, Técnica Superior (Recursos Humanos) do Município de Viana do Alentejo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, teve esta reunião como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.

1. Salvo o previsto no ponto 2, os métodos de seleção serão constituídos por Prova de conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) e Avaliação Psicológica (AP) sendo de carácter eliminatório:

a) Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) — Valorizada em 100%

b) Avaliação Psicológica (AP) — Avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Deliberou o júri por unanimidade que a classificação dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e será igual à classificação obtida na Prova de Conhecimentos Escrita e Oral desde que obtenham a menção de Apto na Avaliação Psicológica:

CF = PCEO x 100% se AP = Apto

Em que:
CF – Classificação Final

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

PCEO – Prova de Conhecimentos Escrita e Oral
AP – Avaliação Psicológica

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção são utilizados de forma faseada devido à circunstância da aplicação de um dos métodos de seleção estar dependente de entidade terceira, bem como por questões de organização processual.

A Prova de Conhecimentos Escrita e Oral (PCEO) visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos e a capacidade para os aplicar a situações concretas no exercício das funções que se propõem exercer, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. Este método de seleção será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Será composto por duas provas, uma de natureza escrita e a segunda de natureza oral, que têm um peso relativo de 50% na nota final do método de seleção. A prova escrita será de natureza teórica, individual, constituída por questões de escolha múltipla, com duração de noventa minutos e com possibilidade de consulta unicamente em suporte papel. A prova oral será de natureza teórico-prática, individual e terá uma duração máxima de 30 minutos. Consistirá numa prova relativa ao exercício das funções referentes ao posto de trabalho que se pretende ocupar.

A Prova de Conhecimentos Escrita e Oral incidirá sobre os seguintes temas, a que se associa a correspondente legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais – estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo – aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- Regime Jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude – estabelecido pela Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, na sua redação atual;
- Regime Jurídico do Associativismo Jovem estabelecido pela Lei n.º23/2006, de 23 de junho, na sua redação atual;
- Regime Jurídico do Funcionamento dos Espetáculos de Natureza Artística - Instalação e Fiscalização estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na sua redação atual;

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

- Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Viana do Alentejo, disponível em**:** https://www.cm-vianadoalentejo.pt/wp-content/uploads/2020/11/REGIMENTO-INTERNO-DO-CONSELHO-MUNICIPAL-DE-JUVENTUDE-DE-VIANA-DO-ALENTEJO.pdf
- Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Actividades Culturais, disponível em: https://www.cm-vianadoalentejo.pt/wp-content/uploads/2021/02/Regulamento-Municipal-de-Apoio-Financeiro-as-Atividades-Culturais.pdf
- Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas, disponível em: https://www.cm-vianadoalentejo.pt/wp-content/uploads/2021/02/Regulamento-Municipal-de-Cedencia-de-Viaturas.pdf

Bibliografia recomendada

- Isidoro A. & Simões, M. (2023) Manual de Organização e Gestão de Eventos; Lisboa. Edições Sílabo.
- Guia para gerir incidentes e promover segurança na Cultura (publicação conjunta da Acesso Cultura, BAD – Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas, Profissionais da Informação e Documentação, ICOM Portugal, Performart, REDE – Associação para a Dança Contemporânea) – disponível em: https://bad.pt/wp-content/uploads/2026/01/AC-GUIA-A5-PT.pdf.
- Manual de Comunicação Cultura e Jornalismo Cultural, disponível em: https://nipcom.autonoma.pt/wp-content/uploads/2021/01/NIPC@M-III_Comunica%C3%A7%C3%A3o-Cultura-e-Jornalismo-Cultural.pdf

Webgrafia recomendada

- www.erasmusmais.pt (https://erasmusmais.pt/erasmus/programa/)

A Avaliação Psicológica (AP) **–** *Co*m o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica será valorada com observância do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e será efetuada por entidade especializada, pelo que o Município solicitará a aplicação deste método.

2 - No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 1: a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 60%, b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 40%.
A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

CF = (AC x 60%) + (EAC x 40%)

Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

A Avaliação Curricular (AC) - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Terá ponderação de 60% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HL); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).
A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

AC = (HL + FP + EP + AD) /4

Ou

AC = (HL + FP + EP) /3 (No caso de não ter avaliação de desempenho, por motivo que não lhe seja imputável).

em que:
HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação de Desempenho

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

As Habilitações Literárias (HL) serão classificadas da seguinte forma:

Licenciatura – 16,00 valores
Mestrado na área distinta do posto de trabalho a concurso – 17,00 valores
Mestrado na área do posto de trabalho a concurso – 18,00 valores
Doutoramento em área distinta do posto de trabalho a concurso – 19,00 valores
Doutoramento na área do posto de trabalho a concurso – 20,00 valores

Na Formação Profissional (FP) serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao posto de trabalho a preencher, desde que devidamente comprovados. Será avaliada da seguinte forma, até ao limite máximo de 20 valores:

< 50 horas – 10,00 valores
≥ 50 horas e < 100 horas – 14,00 valores
≥ 100 horas e < 350 horas - 18,00 valores
≥ 350 horas – 20,00 valores

Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de sete horas cada dia, cinco dias cada semana, considerando-se como meio-dia 3 horas e 30 minutos.

Serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso das quais devem constar o número de horas/dias frequentadas/os.

Na Experiência Profissional (EP) só será contabilizado o tempo correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a preencher, que se encontre devidamente comprovado.

A Experiência Profissional será classificada do modo seguinte:

Até 3 anos – 14,00 valores
≥ 3 anos < 6 anos - 16,00 valores
≥ 6 anos < 9 anos - 18,00 valores
≥ 9 anos – 20,00 valores

Na Avaliação de Desempenho (AD) pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliado, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro:

   - Desempenho inadequado – 5 Valores

Rua Brito Camacho, 13 7090-237 Viana do Alentejo
camara@cm-vianadoalentejo.pt
telef (+351) 266 930 010 • fax (+351) 266 930 019
nif 506 151 174

- Desempenho Regular – 10 Valores
- Desempenho Bom – 15 Valores
- Desempenho Muito Bom – 18 Valores
- Desempenho Excelente – 20 Valores

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada por Técnicos de Gestão de Recursos Humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos, desde que previamente formados para a aplicação desse método.
Atendendo a que este Município não possui técnicos com a necessária qualificação, terá que recorrer à prestação desse serviço. A definição do modo de avaliação deste método será da responsabilidade do avaliador.

3 - Relativamente aos critérios de ordenação preferencial, deliberou o júri por unanimidade que esgotados os critérios de ordenação constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e subsistindo empate, a ordenação far-se-á do seguinte modo por ordem decrescente:

1.º) Classificação mais elevada atribuída no item experiência profissional;
2.º) Maior número de horas de formação profissional relacionadas com o desempenho da função;
3.º) Habilitação literária mais elevada, ou em caso de empate neste parâmetro, será considerada a nota final de curso mais elevada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às onze horas tendo sido lavrada a presente ata que fica assinada por todos os membros do júri.

Assinado por: João Sérgio Canivete Morais
Num. de Identificação: BI12805395
Data: 15-10-2026 14:27:55 +01:00

_____

CHAVE MÓVEL nivete Morais

Assinado por: **Rúben Filipe Teixeira Costa**
Num. de Identificação: 12417117
Data: 2026.10.15 15:17:33+01'00'

_____

Rúben Filipe Teixeira da Costa

Assinado por: **LUÍSA MARIA BRAGA MOURO LAGARTO**
Num. de Identificação: 12362178
Data: 2026.10.15 15:34:48+01'00'

_____

CARTÃO DE CIDADÃO garto